



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO



LEI Nº 497/88.

REAJUSTA VENCIMENTOS E SALÁRIOS
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
CABEDELLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN
CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art.1º - Os vencimento e salários dos servidores do
Município de Cabedelo são os constantes nas tabelas de nºs 01 a 10
anexas a esta Lei, segundo a discriminação seguinte:

- | | | |
|------|--|-------------|
| I | - Serviços Gerais de Apoio..... | Tabela - 01 |
| II | - Serviços Gerais | Tabela - 02 |
| III | - Atividade de Nível Intermediário | Tabela - 03 |
| IV | - Atividade de Nível Superior :..... | Tabela - 04 |
| V | - Atividade Intermediária | Tabela - 05 |
| VI | - Cargos de Provisão em Comissão | Tabela - 06 |
| VII | - Função Gratificada | Tabela - 07 |
| VIII | - Atividades Especiais do Magistério | Tabela - 08 |
| IX | - Funções Gratificadas do Magistério | Tabela - 09 |
| X | - Banda de Música Municipal | Tabela - 10 |

Art.2º - Fica inalterado a gratificação Pó de Giz, as
segurada aos Professores da Rede Municipal de ensino.

Art.3º - Fica inalterada a gratificação de atividade
técnica assegurada aos Professores investidos em cargos de especia
listas em Educação.

Art.4º - Aos Servidores Diaristas o Município pagará
por diária de trabalho, a importância de Cz\$ 250.00 (Duzentos e cin
quenta cruzados).

Art.5º - O Município reajustará os vencimentos e salá
rios dos servidores a partir de 1º de setembro, de conformidade com
os índices de aumento da transferência do Fundo de Participação dos
Municípios.

Administração: Hugo Viana da Silva



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



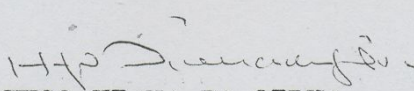
Parágrafo único - Na hipótese da ocorrência de arrecadação, a menor da transferência de que trata o Caput deste artigo, os vencimentos e salários dos Servidores ficarão inalterados.

Art.6º - Os efeitos financeiros da presente Lei são exequíveis a partir do dia 1º de agosto de 1.988.

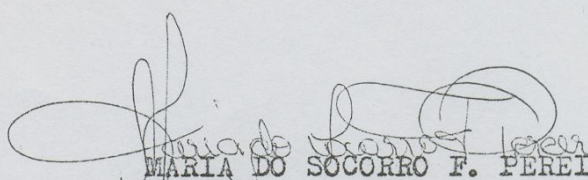
Art.7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.8º - Revogam-se as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, EM 15 DE AGOSTO DE 1.988.


Dr. HUGO VIANA DA SILVA

= PREFEITO=


MARIA DO SOCORRO F. PEREIRA

=SEC. DA ADMINISTRAÇÃO=



PREFEITURA MUNICIPAL DE	SAO PAULO
m. 19 de agosto	de 1988
<i>[Signature]</i>	
Secretaria da	

[Signature]
Dr. Hugo Viana da Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CADEDELO-PB

GRUPO: SERVIÇOS GERAIS DE ALCIO:

CÓDIGO SEGEA - 100

TABELA Nº 01.

CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTIDADE	CÓDIGO	NÍVEIS = SALÁRIOS					
			I	II	III	IV	V	VI
crevente datilógrafo	03	101	4.578.	5.265	6.055	6.963.	8.007.	9.209.
x. de Administração	30	102	4.840.	5.566.	6.401.	7.361.	8.465.	9.735.
endente de Enfermagem	14	103	4.840.	5.566.	6.401.	7.361.	8.465.	9.735.
sistente de Administração	31	104	4.930.	5.670.	6.520.	7.498.	8.623.	9.916.
x. de Enfermagem	05	105	4.930.	5.670.	6.520.	7.498.	8.623.	9.916.
x. de Laboratório	01	106	4.930.	5.670.	6.520.	7.498.	8.623.	9.916.
ente Fiscal do Tributoa	11	107	5.102.	5.867.	6.747.	7.760.	8.923.	10.262.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

GRUPO: SERVIÇOS GERAIS

CÓDIGO SREAU-200

TABELA-02

CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTIDADE	CÓDIGO	N I V E I S = S A L A R I A I S					
			I	II	III	IV	V	VI
AUX; DE SERVIÇOS	99	201	4.354	5.007	5.758.	6.621.	7.615	8.757.
CONTINUO	02	202	4.354.	5.007.	5.758.	6.621.	7.615.	8.757.
ATENDENTE DE PORTARIA	02	203	4.418.	5.081.	5.843.	6.719.	7.727.	8.886.
GUARDA MUNICIPAL	08	204	4.840.	5.566.	6.401.	7.361.	8.465.	9.735.
MOTORISTA	10	205	9.506.	(CARGO ISOLADO)		X	X	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÔ-PB
GRUPO: ATIVIDADE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO
CÓDIGO - ANI = 300
Tabela nº 03.

CATEGORIA FUNCIONAL	Quantidade.	Código ANI	NÍVEIS = SALÁRIOS					
			I	II	III	IV	V	VI
Eletricista	01	302	4.162.	4.786.	5.504.	6.330.	7.280.	8.371.
Técnico de Enfermagem	01	303	4.638.	5.334.	6.134.	7.054.	8.112.	9.329.
Técnico de Contabilidade	06	304	10.582.	12.170.	13.995.	16.094.	18.508.	21.285.
Técnico de Construção Civil	02	305	10.582.	(Cargo Isolado)		X	X	X



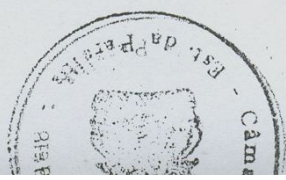
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO-PB

GRUPO: ATIVIDADE DE NIVEL SUPERIOR

CÓDIGO: ANS - 400

TABELA Nº 04.

CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTIDADE	CÓDIGO ANS	N I V E I S = S A L A R I A I S					
			I	II	III	IV	V	VI
MÉDICOS	05	401	9.425.	10.839.	12.464.	14.334	16.484	18.957
DENTISTA	03	402	9.425.	10.839.	12.464.	14.334.	16.484.	18.957
ENFERMEIRA	01	403	9.425.	10.839.	12.464.	14.334.	16.484.	18.957
BIOQUÍMICA	01	404	9.425.	10.839.	12.464.	14.334.	16.484.	18.957
NUTRICIONISTA	01	405	9.425.	10.839.	12.464.	14.334.	16.484.	18.957



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO.

Grupo: Atividades Intermediárias

Código: AINTE- 500.

Tabela nº 05.

CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTIDADE	CÓDIGO AINTE	N I V E I S = S A L A R I A S					
			I	II	III	IV	V	VI
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II	08	501	6.556.	7.539.	8.670.	9.970.	11.466.	13.186.
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10	502	7.706.	8.862.	10.191.	11.720.	13.477.	15.499.
VISCALEIRO DE OBRAS	13	506	10.272.	(CARGOS ISOLADOS)	(CARGOS ISOLADOS)	X	X	X
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	01	504	10.272.	(CARGO ISOLADO)	(CARGO ISOLADO)	X	X	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO-PB
GRUPO: CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
CÓDIGO - CCI e CCII
TABELA Nº 06.

CARGOS	QUANTIDADE	CÓDIGO	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	01	C C = I	12.000.	12.000.
ASSESSOR JURÍDICO	01	C C = I	12.000.	12.000.
DIRETORES DE DEPARTAMENTO	09	C C = I	12.000.	12.000.
ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICA	01	C C = 2	10.582.	10.582.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO-PB
GRUPO: ATIVIDADES ESPECIAIS DO MAGISTÉRIO
PROFESSORES E ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO
TABELA Nº 08.

CATEGORIA FUNCIONAL	LETRAS	N I V E I S = S A L A R I A I S					
		I	II	III	IV	V	VI
LICENC. PLENA EM EDUCAÇÃO	A	8.568.	10.200.	12.200.	14.600.	17.200.	20.600.
EDAGGÓGICO OU LOGCS II	B	6.854.	8.225.	9.870.	11.844.	14.213.	17.056.
2º GRAU COMPLETO	C	5.141.	6.169.	7.403.	8.883.	10.660.	12.792.
1º GRAU COMPLETO	D	4.284.	5.141.	6.169.	7.403.	8.883.	10.660.
ASSISTENTE SOCIAL	01	8.568.	10.200.	12.200.	14.600.	17.200.	20.600.
PSICÓLOGO	01	8.568.	10.200.	12.200.	14.600.	17.200.	20.600.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO-PB.

FUNÇÕES GRATIFICADA DO MAGISTERIO

TABELA Nº 09.

FUNÇÕES GRATIFICADAS	SÍMBOLO	CZ\$ VALOR
DIRETORES DE GRUPO ESCOLAR	" A E "	" 1.714.00
VICE - DIRETOR DE GRUPO ESCOLAR	" A E "	" 859.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÔ - PB.
DEPARTAMENTO DE CULTURA E BEM ESTAR SOCIAL
BANDA DE MUSICA MUNICIPAL.
TABELA Nº 10.

CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
MUSICO MESTRE	01	R\$ 5.712,00
MUSICO AUXILIAR	30	" 3.570,00

H. P. Viana
Dr. Hugo Viana da Silva
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO- PB

GRUPO: FUNÇÃO GRATIFICADA

CÓDIGO - FG - I, 2, 3, e 4

TABELA Nº 07.

FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VALOR
Chefe de Divisão	14	F-G- I	Cz\$ 4,080.
Chefe da Unidade Mista de Cabelelo	01	F-G- I	" 4.080.
Secretária do Prefeito	01	F-G- 2	" 2.703.
Administrador	03	F-G- 2	" 2.703.
CAIXA	01	F-G- 3	" 2.040.
MOTOCRISTA DO PREFEITO	01	F-G- 3	" 2.040.
CHEFE DE SECÇÃO	41	F-G- 4	" 1.383.
Motoristas	10	F-G- 4	" 1.383.